



**SEAE/ME - Secretaria de Acompanhamento Econômico, Advocacia da**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME N.º 06.019637/2022**  
**PROCESSO N.º 17377.001880/2022-80**

Mandatário: PARK SHOPPING BOULEVARD LINHA VERDE LTDA

CNPJ: 28.547.761/0001-87

Endereço: BR CENTO E DEZESSEIS, XAXIM

Cidade: CURITIBA

CEP: 81690-300

UF: PR

Modalidade: Assemelhado a Concurso

Período da Promoção: 04/05/2022 a 20/06/2022

Área de Abrangência: Todo o território nacional.

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
7	Vouchers de 6 (seis) meses de matrícula na academia PHD com direito a 01 (um) acompanhante.	285,72	2.000,04
2	Pacote turístico, contendo: 04 (quatro) noites de hospedagem e café da manhã, no hotel Master Gramado, com direito a 01 acompanhante, transporte aéreo em classe econômica Partindo de Curitiba/PR, traslado Aeroporto Porto Alegre / Hotel Gramado / Aeroporto Porto Alegre. *O prêmio será entregue por meio de cartão-viagem, com validade de 1 ano a contar da data do sorteio.	4.000,00	8.000,00
4	Vale compras exclusivo para utilização nas lojas participantes da promoção, localizadas no Park Shopping Boulevard.	5.000,00	20.000,00

**Valor Total dos Prêmios: R\$30.000,04**

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.001880/2022-80**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico, em 03/05/2022 às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador LFJ.SCV.ICP